

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

## ERRATA: Aviso de Ratificação

Inexigibilidade nº036/2013

Processo Administrativo 087/2013

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e concordando com o parecer da Procuradora Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como Médico Ginecologista no Hospital Joaquim Mutte de Carvalho, em favor de Dr<sup>a</sup>. Henrique Matos Ferraz- CRM 19288/BA. Onde se lê: Valor global mensal de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) Leia-se: Valor mensal de 4.600,00 (quatro mil e seiscentos), valor global de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Prazo de 2 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2013. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal.